



Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº. 2292/2009.

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL LIBERAR RECURSOS ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS COM OS FESTEJOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, APROVA, e a Prefeita Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a liberar recursos financeiros, em caráter especial, em favor da "Comissão Especial para a Realização da Festa do Município", da Secretaria Municipal de Agricultura e da Secretaria Municipal de Educação, para custear despesas com a realização da Festa Magna do Município, que ocorrerá no período de 04 a 08 de setembro de 2009, em comemoração aos 194 anos de emancipação política, nos limites e finalidade estabelecidos nos incisos a seguir:

I – Até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em favor da Secretaria Municipal de Agricultura, para realização e premiação do Concurso Leiteiro e para realização do Concurso de Eqüinos, na XXXI Exposição Agropecuária de Itapemirim;

II – Até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em favor da Secretaria Municipal de Educação para realização do evento cívico cultural sob o Tema "No Mundo Mágico da Literatura", que será apresentado no dia 08 de setembro de 2009.

§ 1º. Os recursos a que se refere o inciso I deste artigo serão liberados para custear despesas eventuais e de pequeno vulto, que por sua natureza e urgência não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, e que sejam indispensáveis à promoção dos eventos que compõem a programação da Festa Magna do Município;

§ 2º. Os recursos a que se refere o inciso II deste artigo serão liberados para custear despesas com premiação em pecúnia e organização do Concurso Leiteiro que será realizado no Parque de Exposição Agropecuária "Dr. Airton de Moreno", por ocasião da XXXI Exposição Agropecuária de Itapemirim, conforme Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

§ 3º. Fica autorizada a entrega de troféus, como forma de premiação dos concursos de Eqüinos com as raças manga larga marchador, mestiços e muares, bem como as provas dos três tambores e das seis balizas, que serão realizados no Parque de Exposição Agropecuária "Dr. Airton de Moreno", por ocasião da XXXI Exposição Agropecuária de Itapemirim, conforme Anexo II desta Lei.

§ 4º. Os recursos a que se refere o inciso III serão liberados para custear despesas eventuais e de pequeno vulto, que por sua natureza e urgência não possam



Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

subordinar-se ao processo normal de aplicação, na aquisição de materiais e serviços, pela Unidade Administrativa e pelas escolas municipais, culminando com a apresentação de todas as produções artísticas e culturais, por alunos dos educandários envolvidos, no evento cívico cultural que será realizado na Praça Domingos José Martins, na sede do Município, e na Praça de Itaoca, na localidade de Itaoca, nos dias 07 e 08 de setembro de 2009, com a apresentação do Projeto Pedagógico desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação sob o tema "No Mundo Mágico da Literatura", conforme relação de educandários participantes constantes do Anexo III, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Os recursos de que trata esta lei serão liberados em cota única, mediante a formalização de processo e depósito em conta, aberta especificamente para esta finalidade, em agência bancária oficial, em nome dos responsáveis pela Comissão de Festa e Unidades Administrativas especificadas nesta Lei.

Art. 3º. As prestações de contas dos recursos de que trata esta lei deverão ser elaboradas de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Finanças, obedecendo às disposições legais pertinentes, em especial a Lei nº. 4.320/64.

Parágrafo único - Os procedimentos administrativos a serem adotados para realização das despesas com os recursos de que trata a presente lei, bem como para prestação de contas, poderão ser regulamentados por Decreto.

Art. 4º. As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Municipal do corrente exercício, ficando o Chefe do Poder executivo Municipal autorizado, se necessário, proceder à suplementação de recursos e à abertura de créditos especiais.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim - ES, 17 de agosto de 2009.


NORMA AYUB ALVES
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
XXXI EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE ITAPEMIRIM

CONCURSO LEITEIRO

CATEGORIAS	PREMIAÇÃO EM PECÚNIA POR CLASSIFICAÇÃO		
	1º LUGAR	2º LUGAR	3º LUGAR
40 Kg	R\$ 1.200,00	R\$ 1.000,00	R\$ 800,00
30 kg	R\$ 1.000,00	R\$ 800,00	R\$ 600,00
25 Kg	R\$ 1.000,00	R\$ 800,00	R\$ 600,00
SUBTOTAL	R\$. 3.200,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.000,00
TOTAL	R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)		

[Handwritten signature]

Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - Tel.: (28) 3529-6722 - Fax (28) 3529-6724.

CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000.

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br - Homepage: www.itapemirim.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

ANEXO II

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
XXXI EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE ITAPEMIRIM**

MODALIDADES DO CONCURSO DE EQÜINOS

RAÇA MANGALARGA MARCHADOR

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	Campeã égua de marcha	1º lugar
02	Reservada Campeã égua de marcha	1º lugar
03	Campeão cavalo de marcha	1º lugar
04	Reservado campeão cavalo de marcha	1º lugar

MESTIÇOS E MUARES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	Campeã de marcha égua mestiça	1º lugar
02	Reservada campeã de marcha égua mestiça	1º lugar
03	Campeão de marcha cavalo mestiço	1º lugar
04	Reservado campeão de marcha cavalo mestiço	1º lugar
05	Campeão (â) de marcha Muar	1º lugar
06	Reservado (a) campeão (ã) de marcha muar	1º lugar

PROVA DOS TRÊS TAMBORES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	Categoria mirim (até 12 anos)	1º lugar
		2º lugar
02	Categoria feminino e júnior (até 18 anos)	1º lugar
		2º lugar
03	Categoria aberta (livre)	1º lugar
		2º lugar

Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - Tel.: (28) 3529-6722 - Fax (28) 3529-6724.

CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000.

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br - Homepage: www.itapemirim.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

ANEXO III

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E

RELAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CÍVICO CULTURAL

ESCOLAS	VALOR
EMEIEF "Elvira Meale lesqueves"	R\$ 1.500,00
EMEIEF "Luiz João Gomes"	R\$ 1.500,00
EMEIEF "Norma Vicente Ferreira"	R\$ 1.500,00
EMEIEF "Florêncio Bento Alves"	R\$ 1.500,00
EMEIEF "Magdalena Pisa"	R\$ 1.500,00
EMPEF "Desengano"	R\$ 1.500,00
CEMEI "Maria da Penha R. Machado"	R\$ 1.500,00
Creche "Maria Nélia Pereira de Melo"	R\$ 1.500,00
Secretaria Municipal de Educação	R\$ 8.000,00
TOTAL	R\$ 20.000,00

Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - Tel.: (28) 3529-6722 - Fax (28) 3529-6724.

CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000.

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br - Homepage: www.itapemirim.es.gov.br